



ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024.

Às oito horas do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá. Participaram da Sessão, presencialmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargador MÁRIO MAZUREK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Secção Única), Desembargador JAYME FERREIRA (Corregedor-Geral da Justiça), Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Desembargador JOÃO LAGES e Desembargador ROMMEL ARAÚJO, bem como a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Viagem no período de 15 a 23 de março de 2024 – Portaria n. 71225/2024-GP), Desembargador CARMO ANTÔNIO (Viagem, no período de 19 a 21 de março de 2024 – Portaria n. 71344/2024-GP) e Desembargador CARLOS TORK (Viagem, no período de 17 a 22 de março de 2024 - Portaria 71249/2024-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente, Desembargador MÁRIO MAZUREK, declarou a abertura da Sessão e submeteu à aprovação a Ata da 527ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início aos julgamentos dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

HABEAS CORPUS 0000672-13.2024.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Doutora ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA -4406AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: J. N. DO N.

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0009724-67.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor EDIR BENEDITO NOBRE CARDOSO JUNIOR - 1273AP

Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: L. C. DOS S.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (4º Vogal), que concedia parcialmente a ordem, nos termos dos votos proferidos."

Registros:

1. Houve sustentação oral nos processos: HABEAS CORPUS 0000672-13.2024.8.03.0000, pela Advogada Doutora ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA -4406AAP; e no HABEAS CORPUS 0009724-67.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor FERNANDO JOSÉ SOUZA SEGATO – 2839AP.



2. O Desembargador ROMMEL ARAÚJO registrou a data de 21 de março, Dia Internacional da Síndrome de Down, e a presença em Plenário da fotógrafa Letícia.

Nada mais havendo, às oito horas e cinquenta e oito minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nádia Amanajás do Nascimento Gurgel, Secretária da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO MAZUREK, Presidente da Secção Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK
Presidente da Secção Única



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047826 - 2, por NADIA AMANAJAS DO NASCIMENTO GURGEL em 03/05/2024 14:41:32. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMPN7DBRM**